



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**link SEI**)

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (**link SEI**)

(X) III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. (**0463849**).

() IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos esp ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação contendo a data e a hora de acesso; (**link SEI**)

(X) V - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada just escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. (**0463854**)

() VI - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital da Economia. (**link SEI**)

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: (0463859), qual seja:

Valor Total Anual Estimado da Contratação: R\$ 1.990,92 (Um mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)

(X) Valor médio

() Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no TR (0463828), no TR (0463837) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (0463859).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

A contratação em tela possui apenas um item, que é a prestação dos serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), com fornecimento de toda mão todos os materiais e insumos necessários, para a Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG.

Na análise do valor de mercado, procedeu-se à pesquisa de preços públicos através da ferramenta Banco de Preços, sendo que foram localizadas cinco contrat características relativamente similares em relação à presente em termos quantitativos e de objeto. Foi coletado também orçamento com um fornecedor local. T valores estão discriminados na tabela abaixo:

Preço 1 - Banco de Preços 0463849	R\$ 0,32
Preço 2 - Banco de Preços 0463849	R\$ 0,40
Preço 3 - Banco de Preços 0463849	R\$ 0,37
Preço 4 - Banco de Preços 0463849	R\$ 0,35
Preço 5 - Banco de Preços 0463849	R\$ 0,56
Preço 6 - Orçamento 0463854	R\$ 0,35
VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	R\$ 0,39
QUANTIDADE	2.552,46
VALOR TOTAL ESTIMADO POR APLICAÇÃO	R\$ 995,46
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 1.990,92

Conforme o cálculo acima, para o valor anual estimado da contratação considerou-se o total de 2 (duas) aplicações, tendo em vista que a prestação do serviço será a área total da Subseção de Governador Valadares, que é de 2.552,46 m², e a média dentre os valores unitários obtidos na pesquisa de preços (Banco de Preços e enviado por uma empresa local).

Assim, entendemos que o valor total estimado para a aquisição, informado tanto no ETP (0463828) quanto no TR (0463837), está apto a representar um valor factível à prestação dos serviços de dedetização.

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução N° 215 de 16/12/2011](#), no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 14/09/2023, às 20:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Porto Reis, Diretor(a) de Núcleo**, em 15/09/2023, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463863** e o código CRC **ACBA9586**.